



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviço para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	OBJETO	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	2427	Gelo Rígido (bobinas de gelo) 400 - medidas 17,0 cm x 10,0 cm x 2,7 cm	Material	Unidade	550
02	2427	Gelo Rígido (bobinas de gelo) 550 - medidas 22,0 cm x 15,0 cm x 2,0 cm	Material	Unidade	400
03	1399	Caixa térmica 18 litros com termômetro de máxima e mínima digital (importante: não comprar a caixa com abertura na tampa) - material polipropileno, com alça para transporte	Material	Unidade	32
04	1399	Caixa térmica 34 litros com termômetro de máxima e mínima digital (importante: não comprar a caixa com abertura na tampa) - material polipropileno, com alça para transporte	Material	Unidade	11

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição desses materiais é necessária para garantir a conservação ideal dos imunobiológico, as caixas são locais que garantem o armazenamento em temperatura adequada, já o gelo, garante o resfriamento necessário na temperatura. Os objetos serão utilizados pelas equipes de Atenção Primária e Vigilância em Saúde. Com a conservação adequada será possível minimizar perdas, evitar desperdícios e garantir que as campanhas de imunização alcancem seus objetivos de forma eficiente e segura para a saúde da população.

2- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no



PNCP e Portal da Transparência do Município.

3- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Praça Profº Luiz de Araújo Máximo, 98, Jardim Paraíba, Jacareí-SP.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- São obrigações da Contratante:

4.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

4.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

4.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25** DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



LUCIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE